



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 28 DE ABRIL DE 2021- EXTRAORDINÁRIO

Nº 2701

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Decretos

DECRETO N. 18.797, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.396.839,56.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 7.396.839,56 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 336.208,12 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oito reais e doze centavos);

II -- cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 798.870,00 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.261.761,44 (seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de abril de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.797, de 28 de abril de 2021		
Valor Total do Decreto	7.396.839,56	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro		Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	332.544,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
2. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.93.10.301.0006.2.034.96.312161
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	3.664,12	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
3. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.301000
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	2.870,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
4. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	351.000,00	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
5. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 35.10.4.4.90.52.15.451.0002.2.002.01.110000
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	160.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
6. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	285.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
7. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.11.12.122.0003.2.064.01.200000		Suplementação: 40.10.3.1.90.16.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 200000 - Educação	11.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental

8. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.500042		Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.031.05.312166
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social	8.180,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.031 - Atividades De Apoio Social 312166 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - FNAS
9. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000		Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.002.01.312167
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral	1.278,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
10. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.002.01.510000		Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral	67.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
11. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.002.01.510000		Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral	45.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
12. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023		Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.05.302023
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares	33.453,40	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
13. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000		Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	95.850,04	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
14. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Criação e Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.016.01.400000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral	6.000.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral

Editais

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de São José dos Campos INFORMA aos interessados e ao público em geral, que em atendimento ao art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº. 11.079/2004, encontra-se disponível a minuta de **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em regime de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a **IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS NO MODELO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, INCLUINDO A GESTÃO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, A FIM DE SUPRIR PARTE DA DEMANDA ENERGÉTICA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** pelo **tipo menor valor da contraprestação, execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, sob a justificativa adotada pelo Poder Concedente de buscar valer-se da disponibilidade de tecnologias que viabilizem a geração de energia elétrica por meio de fontes renováveis e que propiciem economia às finanças pública.

Endereço eletrônico de acesso: <https://www.sjc.sp.gov.br/energiaverde>.

Valor estimado: R\$ 53.350.000,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

A minuta do presente edital ficará disponível pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade para encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a este assunto de interesse público.

As sugestões e opiniões poderão ser formalizadas por correio eletrônico no endereço -energiaverde@sjc.sp.gov.br e/ou por meio do site da Prefeitura (<https://www.sjc.sp.gov.br/energiaverde>).

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Extrato de Chamamento Público nº 01/SASC/2021

Processo nº. 41323/2021

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Fortalecimento do SUAS.

Local e prazo para a entrega da documentação: Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, localizada nesta cidade de São José dos Campos, na Rua Henrique Dias, nº 363, Sala 1, Bloco 1, andar térreo, bairro Monte Castelo, até o dia 31/05/2021.

Será realizada uma sessão pública para informações e esclarecimentos sobre o presente edital, com início às 14 horas do dia 13/05/2021 na Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, localizada na Rua Henrique Dias, nº 363, Sala 14, Bloco 1, andar térreo, bairro Monte Castelo – São José dos Campos/SP.

O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/apoio-social-ao-cidadao/>

Esclarecimentos: tel. (12) 3909-2681

Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 04/SIDE/SG/2021

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico/Processo Administrativo nº 3994/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 04/SIDE/SG/2021

Capítulo 1 - Objeto e Participação.

1.1 A Prefeitura de São José dos Campos por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico- SIDE realizará a Feira de Logística e Comércio Exterior no dia 22 e 23 de Setembro de 2021, das 14h às 19h. A Feira será no formato **híbrido, online** e no Parque Tecnológico (Avenida Doutor Altino Bondensan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – São José dos Campos/SP).

1.2 O credenciamento é destinado a exposição de produtos e serviços dos interessados em estandes virtuais disponibilizados pelo Poder Público, no diado evento LOGVALE 2021.

1.3 Poderão participar do evento:

I. Empresas, instituições públicas e privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial que atuem no segmento de Logística;

II. Órgãos governamentais da administração direta e indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho, bem como as organizações do Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema S).

Capítulo 2 – Inscrições.

2.1 As entidades relacionadas no item 1.2, deverão se inscrever gratuitamente junto à SIDE para participar da edição 2021 desta Feira, e terão a sua participação deferida pela Comissão de Seleção, caso os documentos e requisitos estiverem totalmente de acordo com o exigido neste Edital de Credenciamento.

2.2 Deverá ser apresentado no momento da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II. Apresentação da empresa, que deverá ser relacionado à Logística;

III. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

IV. As inscrições e envio das documentações serão realizadas no período de 03 maio de 2021 a 31 de maio de 2021, através do e-mail: logistica@sjc.sp.gov.br, direcionado à **FEIRA LOGVALE 2021**.

2.3 O número de credenciados será determinado pela Comissão de Seleção, sendo que serão disponibilizados o total de 35 (trinta e cinco) estandes virtuais na Feira.

Capítulo 3 - Comissão de Seleção e Critérios de julgamento.

3.1 Serão observados os seguintes critérios classificatórios:

I. Objeto Social relacionado à Logística;

II. Data e horário da inscrição – ordem cronológica;

III. Setor de atuação na Logística (exemplo: operador logístico, transporte rodoviário, despachante aduaneiro, etc).

3.2 Em caso de empate entre empresas ou instituições, o primeiro critério de desempate será por ordem cronológica de inscrição e o segundo, o setor de atuação diferenciados na área da Logística (exemplo: operador logístico, transporte rodoviário, despachante aduaneiro, etc).

3.3 A seleção dos credenciados será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

3.4 O resultado da seleção e a ordem de classificação serão divulgados até o dia

08 de junho de 2021, no sítio eletrônico da Prefeitura — www.sjc.sp.gov.br

3.5 Período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas do dia **08 de junho de 2021 a 11 de junho de 2021**, através do e-mail: logistica@sjc.sp.gov.br, direcionado à FEIRA LOGVALE 2021.

3.6 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **18 de junho de 2021**, no sítio eletrônico da Prefeitura — www.sjc.sp.gov.br

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros suplentes:

Membro: Alberto Alves Marques Filho; Suplente: Ghislaine Fonseca.

Membro: Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira; Suplente: José Alberto Nassur.

Membro: Daniel Veneziani Vantine; Suplente: Karin Lin.

O membro titular impedido deverá ser imediatamente substituído pelo suplente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Se o impedimento recair sobre membro suplente, a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, designará outro servidor para assumir o posto de Suplente.

Além da publicação no sítio oficial, o ato será também publicado no Boletim do MUNICÍPIO.

Capítulo 4 - Disposições Gerais.

4.1 Será realizada reunião online com os credenciados no dia **30 de julho de 2021, às 10h00**.

4.2 O credenciado deverá disponibilizar logomarca, banners digitais, vídeos institucionais, contatos para *chat online* e materiais de apresentação da empresa na Plataforma de Eventos;

4.3 O credenciado deverá se responsabilizar por toda legitimidade dos materiais disponibilizados na Plataforma de Eventos durante a realização da Feira;

4.4 A SIDE poderá revogar ou alterar o presente credenciamento a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento;

4.5 A SIDE não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista, de imagens e outras, envolvendo os credenciados participantes e terceiros decorrentes do evento;

4.6 Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, através do telefone (12) 3878-9534 ou endereço eletrônico: logistica@sjc.sp.gov.br.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Anexo I – Calendário do Evento:

- 03/05/21 - Publicação do Edital de Convocação e Regulamento do evento;
- 03/05/21 - Abertura das inscrições;
- 31/05/21 - Encerramento das inscrições;
- 08/06/21 - Publicação das empresas selecionadas – credenciadas;
- 08/06/21 a 11/06/21 – Período de interposição de recursos;
- 18/06/21 – Resultado do julgamento dos recursos;
- 30/06/21 – Reunião *online* com empresas credenciadas às 10h.

4.8 Para fins deste EDITAL, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

4.9 O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos previstos neste EDITAL, será o <http://www.sjc.sp.gov.br/logvale>.

4.10 O extrato deste EDITAL e seus Anexos serão publicados no Boletim do MUNICÍPIO e estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico <http://www.sjc.sp.gov.br/logvale>

4.11 Os pedidos de informações/esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

4.12 As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público mediante ATA, além de serem publicados no sítio eletrônico.

São José dos Campos, _____ de 20__

Alberto Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Portarias

Portaria Nº 07/SEPAC/2021

O Secretário de Proteção ao Cidadão de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.575/2017, considerando a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, a fim de integrar a Unidade Setorial de Controle Interno, conforme o artigo 4º, § 6º, do Decreto nº 17.575/2017, resolve:

Nomear, o Senhor Luiz Félix de Souza Júnior, matrícula 65.941-6/1, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Proteção ao Cidadão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

PORTARIA Nº 12 /SEMOB/ 2021

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, por meio de Portaria, para mandato de 01 (um) ano, a fim de integrar a Unidade Setorial de Controle Interno, conforme o artigo 4º, §6º, do Decreto nº. 17.575/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Leticia Diniz Dominguez Lima, matrícula 545596/2, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Portaria Nº 1125/2021

12 de Abril de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. OTAVIO FRANCO E SILVA, matrícula 493308/2, do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5800/2000 e suas alterações, a contar de 12/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) doze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1563/2021

19 de Abril de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 033/SEPAC-SG/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. RICARDO TAVARES, matrícula 364508/1, da função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1564/2021

19 de Abril de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEPAC-SG/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. REGINALDO MENDES DA SILVA, matrícula 363153/1, da função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1565/2021

19 de Abril de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEPAC-SG/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. GUILHERME OTAVIO DOS REIS, matrícula 564078/1, da função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/05/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1567/2021

20 de Abril de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0043/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. DANIELA BANDEIRA NAVARRO, matrícula 487766/2, da função de confiança de COORDENADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 05/04/2021, para a qual foi nomeada em 01/02/2019, pela Portaria nº 747/2019, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1569/2021

20 de Abril de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0043/SEC/GAB/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELA BANDEIRA NAVARRO, matrícula 487766/2, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 05/04/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1570/2021

20 de Abril de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0098/DPS/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARJORIE DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula 355088/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 16/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1605/2021

28 de Abril de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA MARIA LIMA BELATO, matrícula 622787/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE SAUDE, de 01/04/2021 a 11/04/2021, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1606/2021

28 de Abril de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA MARIA LIMA BELATO, matrícula 622787/1, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 12/04/2021, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1607/2021

28 de Abril de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. DEISE MARIA CANTINHO MONTES, matrícula 684464/1, do cargo de CHEFE DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 26/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1608/2021

28 de Abril de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DEISE MARIA CANTINHO MONTES, para exercer o cargo de DIRETOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 26/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1609/2021

28 de Abril de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. GABRIELA NEGRAO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 662894/1, do cargo de CHEFE DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 26/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1610/2021

28 de Abril de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELA NEGRAO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 26/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1611/2021

28 de Abril de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JAMES DOMINGOS, para exercer o cargo de DIRETOR DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, vaga nº 28372, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 20/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1612/2021

28 de Abril de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIANA CRISTINA DA ROCHA SUZUKI, para exercer o cargo de CHEFE DE HABITE-SE E LICENCIAMENTO, vaga nº 28495, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 26/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças